



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.895

João Pessoa - Sexta-feira, 23 de Março de 2012

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 32.829 de 22 de março de 2012

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 32.714 de 13 de Janeiro de 2.012 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/646/2012,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	00	22.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>22.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391	00	22.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>22.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2012; 124ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACELY ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado da Fazenda

Decreto nº 32.830 de 22 de março de 2012

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 32.714, de 13 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/645/2012,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.346.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390	00	2.346.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.346.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4195- ENCARGOS COM AGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390	00	1.346.000,00
04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.346.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2012; 124ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACELY ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado da Fazenda

Decreto nº 32.831 de 22 de março de 2012

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/639/2012,

#### DECRETA:

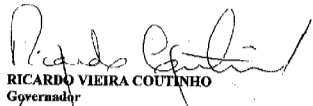
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.183.206,32 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, duzentos e seis reais, trinta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-1691- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4490	60	2.183.206,32
<b>TOTAL</b>			<b>2.183.206,32</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2011, em relação aos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria nº 1.020, de 13 de maio de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado da Fazenda

Decreto nº 32.832 de 22 de março de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 32.714, de 13 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/640/2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5154-4734- AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NA ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	3390	72	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5154-4734- AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NA ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	3190	72	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Severino Ramalho Leite**  
SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Ana Elizabeth Torres Souto**  
DIRETORA TÉCNICA

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

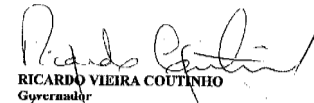
 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado da Fazenda

Decreto nº 32.833 de 22 de março de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 32.714, de 13 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/661/2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA  
10.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

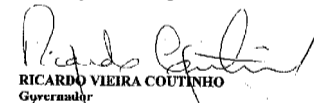
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3340	00	1.450,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.450,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

10.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA  
10.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	1.450,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.450,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2012; 124º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado da Fazenda

Decreto nº 32.834 de 22 de março de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/579/2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 365.489,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

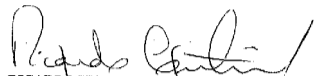
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.691.5192-2453- PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO DA PARAIBA	3390	00	365.489,00
<b>TOTAL</b>			<b>365.489,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2012; 124ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILZA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado da Fazenda

Decreto nº 32.835 de 22 de março de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/650/2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 321.065,29** (trezentos e vinte e um mil, sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

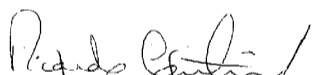
06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO  
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.121.5056-4186- PROJETOS EM DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	3390	58	251.658,85
	4490	58	69.406,44
<b>TOTAL</b>			<b>321.065,29</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão á conta do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 31/12/2011, em relação aos recursos do Convênio nº 752288/2010, Registro CGE 10.70024-2, firmado entre a União por intermédio do Ministério da Justiça, através da Secretaria de Reforma do Judiciário e o Ministério Público do Estado da Paraíba.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2012; 124ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILZA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado da Fazenda

Decreto nº 32.836 de 22 de março de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/664/2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 205.599,14** (duzentos e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e catorze centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:


02.000- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
02.101- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	00	205.599,14
<b>TOTAL</b>			<b>205.599,14</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2012; 124ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILZA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado da Fazenda

Decreto nº 32.837 de 22 de março de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/652/2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 329.169,00 (trezentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e nove reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:


35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.203 – INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
21.631.5183-4442- REDISTRIBUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	4490	83	329.169,00
<b>TOTAL</b>			<b>329.169,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação em relação aos recursos do Convênio MDA nº 757665/2011, registro CGE 11-70038-6, firmado entre o Estado da Paraíba e a União, por intermédio do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA, pelo Estado, e do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, pela União.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de março de 2012; 124ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
ARACILZA ALVES DA ROCHA  
Secretária de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 1.953

João Pessoa, 22 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 32.408, de 14 de setembro de 2011,

**R E S O L V E** nomear, para integrarem o Conselho Estadual de Cultura da Paraíba, os seguintes membros e seus respectivos órgãos de representação:  
**REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO**

**01 – Conselheiro: Francisco César Gonçalves**  
Secretário - Secretaria de Estado da Cultura (SECULT)  
**Suplente: Maria Amazile Vieira Barbosa**  
Secretária Executiva - Secretaria de Estado da Cultura (SECULT)

**02 – Conselheira: Lucinéia Maia de Souza Bezerra**  
Presidenta - Fundação Espaço Cultural José Lins do Rego (FUNESC)  
**Suplente: Cristovam Tadeu Carneiro Viera**  
Diretor de Programação - Rádio Tabajara

**03 – Conselheiro: Flávio Sátiro Fernandes Filho**  
Presidente - Fundação Casa de José Américo (FCJA)  
**Suplente: Moisés Rodrigues Ramos**  
Secretário Executivo - Fundação Ernani Sátiro (FUNES)

**04 – Conselheiro: Laureci Siqueira dos Santos**  
Secretário - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES-JP)  
**Suplente: Ladjane Maria Barbosa de Souza**

Gestora - Salão do Artesanato Paraibano

**05 – Conselheiro: Marco Antonio Farias Coutinho**  
Diretor Executivo - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico da Paraíba (IPHAEP)  
**Suplente: Umbelino Peregrino de Albuquerque**  
Diretor - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)

**06 – Conselheiro: Márcia de Figueiredo Lucena Lina**  
Secretária Executiva - Secretaria de Estado da Educação (SEC)  
**Suplente: Gilvan Bezerra de Brito**  
Dramaturgo, cineasta e músico

**07 – Conselheiro: Ruth Avelino Cavalcanti**  
Presidenta - Empresa Paraibana de Turismo (PBTUR)  
**Suplente: Walter Aguiar**  
Secretário Executivo - Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico (SETDE)

**08 – Conselheiro: Maria das Vitórias Lima Rocha**  
Professora de Letras - Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)  
**Suplente: Sérgio Ricardo da Costa Simplício**  
Coordenador de Cultura - Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

**09 – Titular: Eli-Eri Luiz de Moura**  
Maestro e professor de Música - Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)  
**Suplente: Terezinha da Silva Carneiro**  
Mestra - Coco de Roda do Mestre Benedito

**10 – Conselheiro: Vladimir Alexandre Pereira Silva**  
Professor de Música - Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)  
**Suplente: João de Souza Lima Neto**  
Professor de Arte e Mídia - Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)

**11 – Conselheiro: Carlos Antonio Aranha de Macedo**  
Jornalista, escritor e compositor  
**Suplente: Claudio Santa Cruz Costa Filho**  
Artista plástico e músico

**12 – Conselheiro: Fernando Antonio Moura de Lima**  
Historiador e pesquisador cultural  
**Suplente: Severina Zezita Souza de Matos**  
Atriz e produtora cultural

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

**01 – Conselheiro: Dimas Ribeiro da Silva**  
Representante do Fórum de Cultura do Curimataú e Seridó  
**Suplente: Francisco de Assis Soares de Oliveira**  
Representante do Fórum de Cultura do Curimataú e Seridó

**02 – Conselheiro: Nivaldo Amador de Sousa**  
Representante do Fórum de Cultura do Sertão

**03 – Conselheiro: Severino Antonio da Silva**  
Representante do Fórum de Cultura do Brejo  
**Suplente: Robério José Pereira Chaves**  
Representante do Fórum de Cultura do Brejo)

**04 – Conselheiro: Mirtes Waleska de Oliveira Sulpino**  
Representante do Fórum de Cultura do Cariri

**05 – Conselheiro: Hipólito de Sousa Lucena**  
Representante do Fórum de Cultura do Agreste e Borborema  
**Suplente: Francicleide Diniz de Oliveira**  
Representante do Fórum de Cultura do Agreste e Borborema

**06 – Conselheiro: Joana Alves da Silva**  
Representante do Fórum de Cultura da Zona da Mata  
**Suplente: Renata Maria Gonçalves Mora**  
Representante do Fórum de Cultura da Zona da Mata

**07 – Conselheiro: Hildeberto Barbosa Filho**  
Academia Paraibana de Letras  
**Suplente: Bruno Rafael de Albuquerque Gaudêncio**  
Escritor - Núcleo Literário Caixa Baixa

**08 – Conselheiro: Sonia Maria de Lima Santos**  
Jornalista - Associação Paraibana de Imprensa (API)  
**Suplente: Rodolfo Crea Ramundo**  
Radialista comunitário - Associação Brasileira de Rádios Comunitárias (ABRAÇO)

**09 – Conselheiro: João Carlos Beltrão**  
Diretor de fotografia - Associação Brasileira de Documentaristas - Paraíba (ABD-PB)  
**Suplente: Wills Leal**  
Cineasta - Academia Paraibana de Cinema (APC)

**10 – Conselheiro: Joaquim Osterne Carneiro**  
Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba (IHGP)

**Suplente: José Ismar Eugênio Pompeu**  
Artista circense - Fórum Estadual de Circo

**11 – Conselheiro: Maria Luiza Duarte de Melo**  
Gestora - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba  
**Suplente: Hermany de Castro Cruz**  
Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões (SATED)

**12 – Conselheiro: Álvaro Fernandes de Oliveira**  
Coordenador de Cultura - Serviço Social do Comércio  
**Suplente: Luis Torres Cacau**  
Produtor cultural e ator - Fórum da Rede Paraibana de Pontos de Cultura

  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 101

João Pessoa, 22 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12009778-8,


**R E S O L V E** autorizar a cessão para a Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, da servidora **MARIA EUNICE DOS SANTOS FLORENCIO**, matrícula nº 82.784-3, lotada na Secretaria da Saúde, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 103

João Pessoa, 22 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11026212-3,


**R E S O L V E** autorizar o afastamento da servidora **RAYANE BARTIRA DE ARAÚJO GRILO**, Assistente Social, matrícula nº 162.792-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para concluir o Curso de Mestrado em Serviço Social, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no período de março a agosto de 2012, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V e 88 da Lei Complementar Nº58 de 30 de dezembro de 2003.

  
**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 025 /2012

EXPEDIENTE DO DIA: 16 / 03 /2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
12014472-7 12009946-2	136.084-1 115.476-1	IOLETE BARROS MEIRA ROSANIA DE LOURDES LIMA WANDERLEY DE ARAÚJO	SEE SES	Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS
				 <b>LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS</b> Secretária de Estado da Administração

#### DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 120-2012

EXPEDIENTE DO DIA: 21/03/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	SIT.	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SES	00168889-3	EF	ALINE SILVA SANTOS	25	02/05/2011 a 26/05/2011
SES	00160134-2	EF	ANA CAROLINA B. LOUREIRO CELINO	30	09/07/2011 a 09/08/2011
SES	00148120-7	EF	ANA MARIA RODRIGUES DA COSTA	60	02/05/2011 a 30/06/2011
SEE	00138496-1	EF	FRANCISCO DAS CHAGAS E SILVA	30	29/05/2011 a 27/08/2011
SEE	00129651-5	EF	GLORIA NATALICIA PAZ DE OLIVEIRA	30	03/10/2011 a 01/11/2011
SEE	00130270-1	FF	INELDE FERNANDES ALBERTO	90	14/05/2011 a 11/08/2011
SEE	00145045-0	EF	INELDE FERNANDES ALBERTO	90	14/05/2011 a 11/08/2011
SEE	00119804-9	EF	IOLANDA NOBREGA HERCULANO	30	28/05/2011 a 28/08/2011
SEE	00130083-1	EF	JANDIRA DO CARMO BORBA MENDES	60	05/05/2011 a 03/07/2011
SEE	00144816-1	EF	JEFFERSON DE ALMEIDA BRITO E SOUSA	30	01/05/2011 a 30/05/2011
SEE	00158603-9	EF	JEFFERSON DE ALMEIDA BRITO E SOUSA	30	01/05/2011 a 30/05/2011
SEE	00130048-2	EF	JILSON COELHO DE LEMOS	30	06/05/2011 a 04/08/2011
SEE	00144599-5	FF	JOAQUIM AMANCIO DE LIMA	90	30/09/2011 a 28/12/2011





## PBPREV - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0630

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 010859-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARILEIDE NERIS DE ALBUQUERQUE**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 75.905-8, lotada (o) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.  
João Pessoa, 08 de março de 2012

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0651

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1358-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **ELDNO FERREIRA DA CRUZ**, no cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº. 750.243-5, lotada (o) na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN, com base no **art. 8º, I, II e III, alínea “a” e “b” da EC nº 20/98, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03**.  
João Pessoa, 19 de março de 2012.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0665

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4027-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MIRIAM LOPES DA ROCHA MACIEIRA MARTINS**, no cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº. 67.399-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.  
João Pessoa, 13 de março de 2012.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0683

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 409-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA JOSÉ TAVARES DE PONTES**, no cargo de Atendente de Enfermagem, matrícula nº. 611.915-8, lotada (o) no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003**.  
João Pessoa, 14 de março de 2012.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0686

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4261-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **LUCI MARY FONSECA FERREIRA**, no cargo de Médico, matrícula nº. 72.873-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.  
João Pessoa, 15 de março de 2012.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0687

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 6999-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ENEDINA MOREIRA DA COSTA SILVA**, no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº. 115.427-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.  
João Pessoa, 15 de março de 2012.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0688

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 5740-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **JOSEFA NEUMAN CARIRI DO NASCIMENTO**, no cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº. 149.262-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.  
João Pessoa, 15 de março de 2012.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0689

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 7300-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **SEVERINA MARIA DA SILVA**, no cargo de Copeira, matrícula nº. 150.870-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.  
João Pessoa, 15 de março de 2012.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0690

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3834-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA ANGELINA MOREIRA DA SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 136.663-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.  
João Pessoa, 15 de março de 2012.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0691

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1997-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **FERNANDA DE FÁTIMA DE ANDRADE**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 66.363-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.  
João Pessoa, 15 de março de 2012.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0692

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 37814-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **EDILSON DA SILVA ANDRADE**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 62.523-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.  
João Pessoa, 15 de março de 2012.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0693

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 8065-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **PEDRO COSMO DE BRITO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 62.590-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.  
João Pessoa, 15 de março de 2012.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0694

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3242-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DO SOCORRO SANTOS DE MOURA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 92.600-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal**.  
João Pessoa, 15 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0695**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 5875-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JOÃO RODRIGUES**, no cargo de Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº. 57.956-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 15 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0696**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 6025-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **DAISY CARREIRA CÂMARA**, no cargo de Agente Auxiliar de Atividade Administrativa, matrícula nº. 137.934-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 15 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0697**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1314-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **JOANA D'ARC BORGES XAVIER**, no cargo de Agente de Atividade Administrativa, matrícula nº.85.976-1, lotada (o) na Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 15 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0698**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4697-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **TITO LIVIO DE ANDRADE**, no cargo de Médico, matrícula nº. 57.568-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 15 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0701**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8134-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA BERNADETE DAS NEVES FARIAS**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 90.334-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.

João Pessoa, 16 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0702**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10686-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ARISTELA GOUVEIA GOMES**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 93.318-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.

João Pessoa, 16 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0703**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8664-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MARCUS FERREIRA SOARES**, no cargo de Agente Técnico de Pagamento, matrícula nº. 127.831-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.

João Pessoa, 16 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0722**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6610-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA FERREIRA CALDAS PINTO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 115.531-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.

João Pessoa, 19 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº. 0748**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 7843-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FÁTIMA ANTONINO LEÃO**, no cargo de Assistente Social, matrícula nº. 74.290-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 19 de março de 2012.

  
**HÉLIO CARNEIRO FERNANDES**  
Presidente da PBprev

**Resenha/PBprev/GP/nº 062-2012**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente
01	9020-11	WALDIRA MAIA DANTAS BARRETO


João Pessoa, 20 de março de 2012.

**Resenha/PBprev/GP/ Nº 064 /2012**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	014751-11	EUCLIPIDES OLIVEIRA DE NORAIS	964.996-4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	015062-11	GERSON DA NÓBREGA MOURA	5.468-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	0905-12	IVAN SEBASTIÃO DE BARROS	073.724-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	014751-11	MARIA ALDENIZA DIAS	65.272-5	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	01546-12	MARIA EVANE ALVES A. COUTINHO DE LIRA	1.845-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06	0616-12	NATALIA CORDEIRO DOS SANTOS RAMALHO	967.038-6	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
07	0363-12	SANDRA MARIA GALDINO PADILHA	370.336-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 21 de março de 2012

  
**HÉLIO CARNEIRO FERNANDES**  
Presidente da PBprev



## Secretaria de Estado da Receita

### SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

**PORTARIA Nº 00010/2012/RCG 17 de Fevereiro de 2012**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0122622012-6, 0121022012-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

#### RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/02/2012.

  
0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00010/2012/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.143.315-4	JOSE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	R PADRE ANCHIETA, Nº 14/20 - CATOLE	CAMPINA GRANDE / PB	FONTI
16.146.741-5	MACIEL & SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	R DOUTOR CARLOS AGRA, Nº 106 - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	NORMAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

**PORTARIA Nº 00009/2012/RCG 17 de Fevereiro de 2012**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0096002012-8, 0146412012-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

#### RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/02/2012.

  
0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00009/2012/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.181.276-7	SUPERA INDUSTRIA DE TINTAS E CIA LTDA	AV JOAO WALLIG, Nº 930 - ITARARE	CAMPINA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.438-0	CLAUDIA MARIA ALMEIDA LEAL	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 269 - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.742-9	S. FRANCISCO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	AV UBERABA, Nº S/N - VELAME	CAMPINA GRANDE / PB	NORMAL
16.162.467-7	A.A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	CAMPOS SALES, Nº 175 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE / PB	NORMAL
16.083.400-7	JOSE THIAGO TAVARES	MANOEL TAVARES, Nº 1447 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.112.486-0	ARREIMATE CONFECCOES E COMERCIO LTDA	R JOSE ARANHA, Nº 364 - NOVA BRASILIA	CAMPINA GRANDE / PB	NORMAL
16.109.449-0	PANIFICADORA SUPER PAO LTDA	R DOUTOR VASCONCELOS, Nº 31 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE / PB	NORMAL
16.177.897-6	MERCIA MARIA PIMENTEL	R JOSEFINA MARIA DA CONCEICAO, Nº 378 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.605-7	MARCELO AGRA ALVES	R CICERO FAUSTINO DA SILVA, Nº 350 - CENTRO	LAGOA SECA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.784-4	MARILENE NOBREGA CIOSTA ME	R TIRADENTES, Nº 00021 - CENTRO	CAMPINA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.565-0	MED - ODONTO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - ME	R TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 528 - CENTENARIO	CAMPINA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.464-8	JOSE GRACIONE DE ABREU	R JOAO E. B. DE HOLANDA, Nº 08 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER C. E. DE BAYEUX

**PORTARIA Nº 00003/2012/BAY 20 de Janeiro de 2012**

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são

conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0056032012-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

#### RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/01/2012.

  
HORACIO GOMES FRAIDE

Anexo da Portaria Nº 00003/2012/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.132.467-3	ANDORRA HOTEL LTDA	AV LIBERDADE, Nº 03580 - SESI	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER C. E. DE CABEDELLO

**PORTARIA Nº 00002/2012/CAB 14 de Fevereiro de 2012**

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELLO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0106802012-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

#### RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/02/2012.

  
1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

Anexo da Portaria Nº 00002/2012/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.105.887-6	CONSTRUTORA CABEDELLO LTDA	R AURELIANO GUEDES CAVALCANTI, Nº 00259 - CAMBOINHA	CABEDELLO / PB	NORMAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

**PORTARIA Nº 00070/2012/RJP 29 de Fevereiro de 2012**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0170122012-1, 0170172012-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

#### RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/02/2012.

**PUBLICADO NO DOE DE 16.03.12.**

**REPUBLICAR POR ERRO GRÁFICO.**

  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00070/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164.091-5	CIAVE EMPREENDIMENTOS LTDA	R FLODOALDO PEIXOTO FILHO, Nº 159 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.045.439-5	ELANDJA MARIA DE CASTRO SILVA - ME	R FLODOALDO PEIXOTO FILHO, Nº 159 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº. 193/2012/DEGEPOL João Pessoa, 20 de Março de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a representação do Corregedor da Polícia Civil;

**RESOLVE** prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir de 12/03/2012, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2011/CPD, instaurado contra o servidor, Alexandre Aranha Trigueiro, Perito Médico Legal, mat. 155.452-2, nos termos do Art. 194, § 1º, da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

Portaria nº. 194/2012/DEGEPOL João Pessoa, 20 de Março de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

**RESOLVE** prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 27/03/2012, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 021/2012/CPC/SEDS, instaurada contra o servidor, Gilson Batista de Araújo, Agente de Investigação, mat. 156.541-9, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

Portaria nº. 195/2012/DEGEPOL João Pessoa, 20 de Março de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

**RESOLVE** prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 26/03/2012, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 019/2012/CPC/CG/SEDS/PB, instaurada contra o servidor, José Idileu Pereira Araújo, Escrivão de Polícia Civil, mat. 156.889-2, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

Portaria nº. 196/2012/DEGEPOL João Pessoa, 20 de Março de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

**RESOLVE** prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 26/03/2012, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 020/2012/CPC/CG/SEDS/PB, instaurada contra a servidora, Amindonzele Carneiro de Oliveira, Delegada de Polícia Civil, mat. 156.278-9, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 197/2012/DEGEPOL Em, 21 de Março de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 171, III, da Lei Complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 03/2012/CD/CPC/CG/SEDS/PB.

**RESOLVE** aplicar Pena Disciplinar de Advertência ao servidor sindicado, Elcenho Engel Leite de Souza, Delegado de Polícia Civil, mat. nº 156.499-4, pela prática de Transgressão Disciplinar prevista no Art. 157, Inciso V, da Lei Complementar 85/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba, em face do mesmo ter sido displicente no exercício da função policial.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.


CUMPRASE

PORTARIA nº. 198/2012/DEGEPOL Em, 21 de Março de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 010/2012/CPD.

**RESOLVE**, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa, acima referida, instaurada contra o servidor Cícero Vinicius Cordeiro Nóbrega, Agente de Investigação, mat. 156.892-2, por inexistência de elementos suficientes para comprovação das denúncias formuladas.

CUMPRASE

  
Severiano Pedro do Nascimento Filho  
Delegado Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 015 / 2012 / CPC / CPD / SEDS / PB

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/ SEDS/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art.195 da Lei Complementar nº 85, cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral da Polícia Civil, e Despacho

Designatório nº 07/2012 - CPC, datado de 10/02/2012, do Senhor Corregedor de Polícia Civil/SEDS, recebido em 05/03/2012;

RESOLVE:

**I** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor, **EVERALDO MARTINS DA COSTA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula funcional nº 076.501-5**, lotado nesta Pasta, de acordo com a Decisão/Determinação Exarada pelo Sr. Delegado Geral de Polícia Civil, no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2011 – CPD, que foi instaurado com fulcro no teor da Investigação Preliminar nº 204/2010 – CPC, referente às informações constantes no Ofício nº 566/2010, de 26.08.2010, Poder Judiciário, 2º Tribunal do Júri da Comarca da Capital, noticiando o não cumprimento de Determinação Judicial contida no bojo dos ofícios nº 999/2009 e 143/2010, por parte de servidores integrantes do Grupo Polícia Civil, então lotados na Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio da Capital. Nos referidos ofícios, expedidos pelo do 2º Tribunal do Júri da Comarca da Capital, fora requisitada, em prazo estabelecido, informação com o fito de análise do Processo de Habeas Corpus nº 200.2009.004.776-0. Infere-se, em tese, a responsabilização do servidor ora Processado. Ante o exposto, o servidor Processado, em tese, infringiu material e adjetivamente o Rendimento Disciplinar constata no Título V e seus Capítulos, todos da Lei Complementar nº 85/2008, assim enumerados: violação de dever funcional insculpido no artigo 147, incisos VI (desempenhar suas funções e agir com assiduidade, pontualidade, discrição, honestidade, imparcialidade e com lealdade), XVIII (observar as normas legais e regulamentares), XXII (prestar as informações solicitadas na forma da lei e atender prontamente à expedição de certidões para a defesa de direito), bem como, **podendo configurar as transgressões disciplinares capituladas no artigo 157, VIII (negligenciar ou retardar a execução de qualquer ordem legítima escrita), e artigo 159, XV (desrespeitar ou procrastinar o cumprimento de ordem do Chefe imediato ou de decisão judicial); XVI (eximir-se do cumprimento de suas atribuições funcionais).**

**II** – Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/2008, facultando-se desde já ao servidor processado todos direitos e garantias contidas no Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Pessoa/PB, 09 de março de 2012

Presidente: Del. Pol. VALBERTO COSME DE LIRA JUNIOR

1º Membro: Del. Pol. GERALDO BATISTA DA SILVA

2º Membro: Ag. Inv. FRANCINEIDE PEREIRA GOMES DE FRANÇA

PORTARIA nº 018/2012/CD/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, constituída pelos Delegados de Polícia Civil Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa, matrícula: 155.370-4, Presidente, Grace Anne Ferreira Leite, matrícula: 156.493-5 e o Del. Pol. Valberto Cosme de Lira Júnior, matrícula nº 156.929-5, como membros, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 189 da Lei Complementar nº 85/2008; cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral e Despacho Designatório nº. 08/2012-CPC do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

**RESOLVE:** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº. 018/2012, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional, se houver, ao servidor **CLEODON FERREIRA DA SILVA, Agente de Investigação, Mat. 137.242-4**, lotado nesta Pasta, conforme as informações contidas no Termo de Declaração de Alex Sandro Brandão Macedo, prestado nos autos do Processo Administrativo nº. 027/2011, em tramitação nesta Corregedoria de Polícia Civil, e demais documentos anexos, dando conta de que o processado, em companhia de terceiros, realizava operações ilícitas na cidade de Araruna, tendo em certa ocasião, o processado apreendido um veículo do tipo Prisma, em poder de Isaac Dean Handerson da Silva, do qual tinha conhecimento ser de origem ilícita e que após a apreensão, este veículo ficou recolhido por alguns dias nas dependências da delegacia local e posteriormente o processado foi visto circulando na cidade, fazendo uso desse veículo, além do fato de que o citado servidor teria tentado firmar um “acordo” com Isaac, por intermédio de um advogado, no sentido de obter algum valor, no que se refere à apreensão do carro, o que foi recusado pela citada pessoa. Consta ainda, que quando o processado apreendeu o referido veículo, este estava equipado com uma bancada de couro, roda de liga leve e som completo, tendo posteriormente esses objetos sido encontrados em um veículo apreendido do tipo Corsa sedan, pertencente ao mesmo advogado que teria tentado intermediar um “acordo” com Isaac. O que, em tese, constitui violação das proibições constante no **Art. 148, inciso VII** (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), **XIII** (proceder de forma desidiosa), bem como, podendo vir a configurar a prática de transgressão disciplinar prevista nos **Artigos 157, incisos V** (ser displicente ou negligente no exercício da função policial), **IX** (negligenciar a guarda de objetos, pertencentes ao órgão, e que lhe tenham sido confiados em decorrência da função ou para o seu exercício, possibilitando que se danifiquem ou se extraviem), **X** (indicar ou insinuar nomes de advogados para assistir pessoas que se encontrem respondendo a processos ou inquéritos policiais, ou cujas atividades sejam objeto de ação policial), c/c o **Art. 158, incisos I** (agir com deslealdade no exercício da função), **V** (patrocinar acordos pecuniários entre as partes interessadas, no interior das repartições ou fora delas), c/c o **Art. 159, incisos XII** (solicitar ou receber propinas ou comissões, ou auferir vantagens e proveitos pessoais de qualquer espécie e sob qualquer pretexto, em razão de função ou cargo que exerça ou tenha exercido), **XVI** (eximir-se do cumprimento de suas atribuições funcionais) e **XX** (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial), podendo ainda ser aplicado o **Art. 168, inciso I** (condenação em conduta tipificada como crime contra a Administração Pública) e **XI** (corrupção, sob qualquer de

suas formas), **todos previstos na Lei Complementar nº 85/2008.**

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/08, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referência ao Processo Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 16 de março de 2012.

Presidente: Del. Pol. **POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**

1º Membro: Del. Pol. **GRACE ANNE FERREIRA LEITE**

2º Membro: Del. Pol. **VALBERTO COSME DE LIRA JÚNIOR**

**CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC  
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**

**PORTARIA Nº 025/2012/CPC/SEDS/PB**

A Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB constituída pelos Delegados de Polícia Civil: Presidente, JOSE NILO TAVARES PEREIRA DE CASTRO, matrícula 076.537-6 e membros, Del Pol. GERALDO BATINGA DA SILVA, matrícula n.º 133.277-5 e Agente de Investigação. MARIA LUCIA ROSENO DOS SANTOS, matrícula 70.088-3, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 85/2008; cumprindo determinação do Delegado Geral, Dr. Severiano Pedro do Nascimento Filho, e Despacho Designativo PORTARIA nº. 079/2011-CPC, do Senhor Corregedor da Polícia Civil, Dr. MANOEL NETO DE MAGALHÃES.

**RESOLVE:**

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 25/2012, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional, em tese, do servidor **CRISTOVÃO JOSE ALVES CABRAL**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº. 155.704-1, lotada nesta Pasta, nas denúncias constantes do **ofício nº 1103/211/3ª DRPC** e anexo, do Senhor Delegado de Polícia Civil, Regional da Cidade de Guarabira- PB, datado de 31 de outubro de 2011, noticiando o "o extravio da arma revólver calibre "38", marca Rossi, número E161514, do acervo da SEDS, cautelada ao servidor já referido .. O que, em tese, constitui transgressão disciplinar prevista no **artigo 157, inciso IX ( NEGLIGENCIAR A GUARDA DE OBJETOS, PERTENCENTES AO ÓRGÃO, E QUE LHE TENHAM SIDO CONFIADOS EM DECORRÊNCIA DA FUNÇÃO OU PARA O SEU EXERCÍCIO, POSSIBILITANDO QUE SE DANIFIQUEM OU SE EXTRAIEM), da Lei Complementar nº. 85/2008**, devendo a Comissão de Sindicância ora designada, facultar ao servidor processado todos os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, disposto no **artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal**, podendo, ainda oferecer em favor do mesmo todas as provas admitidas em direito, e demais preceitos em vigor. Prossiga-se nas demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 15 de março de 2012.

Presidente: Del. Pol. **JOSE NILO TAVARES PEREIRA DE CASTRO**

1º Membro: Del. Pol. **GERALDO BATINGA DA SILVA**

2º Membro: AG. INV. **MARIA LUCIA ROSENO DOS SANTOS**

**Secretaria de Estado  
do Desenvolvimento Humano**

**FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO  
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2011/FAC**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2011/FAC PARA  
CONCESSÃO DE BOLSA CIDADANIA.**

A **PRESIDENTE** da **FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0086/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2011 e artigos 14 e 37, do Decreto nº 11.333 de 02 de maio de 1986, através deste ato **HOMOLOGA** o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2011/FAC** para **CONCESSÃO DE BOLSA CIDADANIA**, conforme planilha "Resultado do Processo Seletivo Simplificado Para a Concessão da Bolsa Cidadania", para que assim, produza todos os seus jurídicos efeitos.

Publique-se.

João Pessoa, 1º de março de 2012.

**FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**  
Presidente

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONCESSÃO  
DA BOLSA CIDADANIA**

ORD	MUNICÍPIO	Nº POSTOS	AGENTES SOCIAIS SELECIONADOS
1	AGUA BRANCA	1	NÃO TEM INSCRITO
2	AGUIAR	1	Maria Simone Oliveira Roseno
3	ALAGOA NOVA	2	Maria Lourenço da Silva Vanda Lúcia Paulo Galdino
4	ALCANTIL	1	José Lima Irmão
5	ALGODÃO DE JANDAIRA	1	Joseilta da Silva
6	AMPARO	1	Fernanda Mirely de Lima Arruda
7	APARECIDA	1	Luciene do Carmo Pereira
8	ARAÇAGI	3	Maria da Glória Crispim fortunato Vanda Lúcia dos Santos Macena Vandergiso Lourenço
9	ARARA	1	Marcos Fernandes
10	ARARUNA	18	Fransinaldo Brito da Cruz Alex de Oliveira Santos Reginaldo Nobre Fialho José Torres da Silva Filho Rosilene do Carmo Santos José Wilson Miguel da Silva José Teixeira de Lima José Martins do Nascimento Rejânio Vicente Confessor Lucineide Araújo de Macêdo Edmosaildo Paulino da Silva Adelino Costa Henrique Simão Pontes de Oliveira Rogério Gomes dos Santos Ronaldo Félix de Moura José Carlos Ferreira Ricardo dos Santos Florentino Regis Pinheiro de Assis
11	AREIA	2	Ana Cláudia de Oliveira Pereira NÃO TEM INSCRITO
12	AROEIRAS	3	Glauçidene de Souza Pereira Maria Josicleide da Silva José de Souza e Silva
13	ASSUNÇÃO	1	Francinete Taveira dos Santos
14	BAIA DA TRAIÇÃO	5	Joana D'arc Lourenço de Almeida Ubyrajara Antonio dos Santos Maria da glória Nonato Suely Barbosa da Costa Miriam Maria da Conceição
15	BARAÚNAS	1	Jonoacélia de Morais Oliveira Sousa
16	BARRA DE SANTA ROSA	2	Josilene de Oliveira Cândido Francisco Filho de Lima Santos
17	BARRA DE SÃO MIGUEL	1	Girlene Alves da Silva
18	BAYEUX	6	Maria Lucilene Soares dos Santos Soleide Viana Nogueira Lima Aline Maria da Silva Ana Cristina B. dos Santos Silvana Félix dos Santos Viana Josileide Alves de Moura
19	BELÉM	2	Maria Claudete da Silva Bezerra Alessandro Raimundo Galvão
20	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	1	Maria Olímpia dos Santos
21	BERNARDINO BATISTA	1	Vanuza Vieira de Alencar
22	BOA VENTURA	1	Joelma Rodrigues de Cândido Carvalho
23	BOM JESUS	1	Maria do Socorro Sarmiento Ferreira
24	BOM SUCESSO	1	Francisco Roberval Ferreira
25	BONITO DE SANTA FÉ	1	Ana Maria Ramalho dos Santos
26	BORBOREMA	1	Mirelle Vivian Cândido de Sena
27	BREJO DO CRUZ	1	Wagner Medeiros Fernandes
28	CAAPORÃ	2	Marcondes Francisco de Melo Maria José Félix do Nascimento
29	CABELO	4	Francineia Costa de Oliveira Ana Maria Gonçalo da Silva Maria da Glória Feitosa da Silva Alexandre Pereira da Silva
30	CACHOEIRA DOS INDIOS	1	Maria de Fátima Monteiro do Nascimento

31	CACIMBA DE DENTRO	4	Josilene da Silva Pinheiro Edenice Marluce de Oliveira Marcos José Araújo da Silva Francisc o Gomes da Silva	64	GUARABIRA	8	Josenilda da Silva Edinalva Luiz da Silva Gomes Mônica Félix Gonçalves José Alves Muniz Marinalva Francisca de Carvalho Luciano Gonçalves de Abreu Cristiana Gomes da Silva Genalva da Silva Venceslau
32	CACIMBAS	1	Raquel da Silva Santos Lima	65	GURINHÉM	3	NÃO TEM INSCRITO
33	CAIÇARA	1	Amanda Mendes Soares	66	GURJÃO	1	Iram Correia de Farias
34	CAJAZEIRAS	14	Maria Auxiliadora Ferreira da Silva Maria Erisvalda Quirino Albuquerque Almair Arcênio de Abreu Elizete Ferreira Batista do Nascimento Luana pereira de Oliveira Ednete de Souza Alexandre Shysanara Edilene Pereira de Souza Maria de Lourdes Dias Freitas Jelsa Maria da Silva Vanessa Pereira da Silva Efigênia Ribeiro Mendes Alves Zilda Batista da Silva Rejane Lins de Souza Constância Maria Gonzaga	67	IBIARA	1	Francileudo Nunes Ramalho
35	CAJAZEIRINHAS	1	Tatiane da Conceição Pereira	68	IGARACY	1	Gorete Tomaz de Almeida
36	CAMPO DE SANTANA	5	Felipe Thiago Soares Ferreira Marcos Ferreira Marinho Marcos Luis Cesário Luciana Idalina da Silva Daiane Cristina da Silva Edilene Barbosa Rodrigues	69	IMACULADA	1	NÃO TEM INSCRITO
37	CAPIM	2	Ivonete Cosme da Silva	70	INGÁ	2	Josirete Alves de Oliveira Rejane Cardoso da Silva
38	CARAÚBAS	1	Aloisio Scalco	71	ITABAIANA	2	Maria do Carmo de Sousa Salvio Bastos da Silva
39	CARRAPATEIRA	1	Francisca Anizio	72	ITAPOROROCA	1	Antonio Alexandre da Silva Filho
40	CASSERENGUE	1	Cristiana do Nascimento Fernandes	73	ITATUBA	1	Bernadeth de Brito Silva
41	CATINGUEIRA	1	Jacimone Ramalho Rodrigues Pires	74	JACARAÚ	1	Wellington Soares Coutinho
42	CATOLÉ DO ROCHA	4	Cícero Francisco da Silva Antonio Jocimar Dantas de Souza Francisca Maria da Silva Maria das Graças da Silva	75	JERICÓ	1	Maria do Socorro Silva Lima
43	CONDADO	1	Edilma Monteiro Patrício	76	JUAREZ TÁVORA	1	Mércia Oliveira Correia
44	CONDE	4	Geilza Roberto da Paixão Gerlane dos Santos Pereira Rosimary Dantas dos Santos Josélia Maria da Silva	77	JUAZEIRINHO	2	Ana Gerlândia da Silva NÃO TEM INSCRITO
45	CONGO	1	Graciete Feitosa Batista	78	JUNCO DO SERIDÓ	1	Maria de Lourdes do Nascimento Tibúrcio
46	COREMAS	2	Natália Maria Soares de Lacerda Rosineilda Santos Soares	79	JURUPIRANGA	2	Maria José Pereira da Costa NÃO TEM INSCRITO
47	COXIXOLA	1	Tarcisio Dourado de farias	80	LAGOA	1	Lucenilda Alves de Oliveira
48	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	1	Maria da Penha Ilóia dos Santos	81	LAGOA DE DENTRO	1	José Henrique Florêncio da Silva
49	CUBATI	1	Rosângela Medeiros de Almeida	82	LAGOA SECA	1	Lúcia Moreira do Nascimento
50	CUITÉ	2	Maria Aparecida Pereira dos Santos Rogéria dos Santos	83	LASTRO	1	Francisca Edilene Sarmento
51	CUITÉ DE MAMANGUAPE	1	Fátima Dayana Medeiros Dantas	84	LIVRAMENTO	1	Maria do Livramento dos Santos
52	CUITEGI	1	Lucinaldo da Silva	85	LOGRADOURO	1	Maria Edileide da Cruz Nunes
53	CURRAL DE CIMA	1	Rubenzia Galvão de Oliveira	86	LUCENA	5	Ana Glória da Conceição Silva Débora Amaro de Santana Silva Maria José Primo dos Santos Tayana Cristina do Nascimento Silva NÃO TEM INSCRITO
54	CURRAL VELHO	1	Divino Lourenço de Lacerda	87	MÃE D'AGUA	2	Neide Vânia Silva da Silveira Kleber Ferreira da Silva
55	DAMIÃO	1	Jose Ferreira de Lima	88	MALTA	1	André Mendes Aquilino
56	DESTERRO	1	Antonio Lisboa Leite de Oliveira	89	MAMANGUAPE	2	Valdenize Nascimento de Lima Valéria Nascimento de Lima Cabral
57	DIAMANTE	1	Luciana Vieira	90	MANAÍRA	1	Érica Pereira Faustino
58	DUAS ESTRADAS	1	NÃO TEM INSCRITO	91	MARCAÇÃO	4	Marinalva Andrade de Brito Maria de Fátima de Carvalho da Silva Silvana Henriques da Silva Gerlândia Bandeira dos Santos
59	EMAS	1	Maria das Neves da Silva	92	MARI	1	Lindalva Vieira dos Santos
60	ESPERANÇA	4	Maria de Fátima Araújo Marcelino Bezerra NÃO TEM INSCRITO NÃO TEM INSCRITO	93	MARIZÓPOLIS	1	Jarclênia Batista de Sousa Estrela
61	FAGUNDES	1	Severino do Ramos Macêdo	94	MASSARANDUBA	1	Severino do Ramo Duarte Lima
62	FREI MARTINHO	1	Maria das Vitórias Dantas Lira	95	MATARACA	1	Rita Felipe de Souza
63	GADO BRAVO	3	Jéssica Alexandre do Nascimento Antonio Barbosa de Souza Júnior NÃO TEM INSCRITO	96	MATO GROSSO	1	Eliana Ferreira de Lima
				97	MATURÉIA	1	Gilvanci Cavalcante dos Santos
				98	MOGEIRO	1	Ronaldo Tavares
				99	MONTADAS	1	Luciene Genuino de Souza
				100	MONTE HOREBE	1	Adnaide Jaci Dias
				101	MULUNGU	3	Valtéria Pereira da Silva Lindolfo Mirian Vargas de Azevedo Manoel Garcia de Medeiros
				102	NATUBA	1	Oswaldo Francisco de Souza
				103	NAZAREZINHO	1	Risélia Melo de Sá Pereira
				104	NOVA FLORESTA	1	Clodoaldo Pereira da Costa
				105	NOVA OLINDA	1	Euzébio Enoque de Souza
				106	NOVA PALMEIRA	1	Maria de Fátima Dantas

107	OLIVEDOS	1	Iara Cristina Dantas Freitas
108	OURO VELHO	1	Jaqueline Cezar da Silva
109	PASSAGEM	1	Maria do Socorro Alves da Silva
			Lislândia Mamede dos Santos
			Maria das Dores Cavalcante Mendes
			José Carlos da Costa
			Elyomara Tomaz Dantas
			Ilka Lúcia Dantas
			Maria Goreti Dutra Leite
110	PATOS	7	Francisca Anisceto dos Santos
111	PAULISTA	1	NÃO TEM INSCRITO
112	PEDRA BRANCA	1	Quitéria Sandra Gomes de Melo
			José Luiz Feliciano
113	PEDRAS DE FOGO	2	Francisco Pontes da Veiga
114	PEDRO RÉGIS	1	Maria José Pereira da Silva
115	PILAR	1	Audinéia Almeida Monteiro
116	PILÕES	1	Diana Cristina Victor Alves
			Gessana Cruz do Nascimento
117	PILÓZINHOS	2	Josilene de Souza Santos Dantas
			NÃO TEM INSCRITO
			NÃO TEM INSCRITO
118	PITIMBU	3	NÃO TEM INSCRITO
			Ghisleni de Alcântara
119	POCINHOS	2	Alan Santana Sales
120	POÇO DANTAS	1	Leonilda Maria do Nascimento
121	POÇO JOSE DE MOURA	1	Francisco Cazuza F. Sobrinho
			Maria da Conceição dos Santos Arruda
122	POMBAL	2	Lenilda da Silva Araújo Dantas
123	PRATA	1	Francineide Farias
			Bom Conselho Costa Mira
124	PRINCESA ISABEL	2	NÃO TEM INSCRITO
125	PUXINANÁ	1	Joselane Vicente de Melo
			Rildo da Silva francisco
126	QUEIMADAS	2	NÃO TEM INSCRITO
127	QUIXABA	1	Leandro Figueredo Pinto
128	REMÍGIO	1	Paulo Sérgio Dias de Souto
			Gicélia Pereira dos Santos
129	RIACHÃO	2	Maria Lucineide da Silva Galdino
130	RIACHÃO DO BACAMARTE	1	Maria Célia da Silva Amaral
131	RIACHÃO DO POÇO	1	Verônica de Cássia Pereira
132	RIACHO DE SANTO ANTONIO	1	Renata da Silva Santos
133	RIACHO DOS CAVALOS	1	NÃO TEM INSCRITO
			Geani Pereira da Silva
			Lindaci de Lima Pessoa da Silva
			Ronicleide Cruz das Chagas
			Wellington Rocha da Silva
134	RIO TINTO	5	Jocemir Silva de Oliveira
135	SALGADO DE SÃO FÉLIX	1	José Leonaldo Ferreira Correia
136	SANTA CECÍLIA	1	Maria de Fátima Silva Sousa
137	SANTA CRUZ	1	Ziel Vanderley do Nascimento
138	SANTA HELENA	1	Maria Zuleide Diniz Correia
139	SANTA INÉS	1	Aurilúcio Alves de Lucena
			Maria Aparecida Matias da Costa
			Cristiane de Oliveira Carneiro
			Carlos Nascimento de Lima
140	SANTA RITA	4	Flaviano Bernardo da Silva
141	SANTA TEREZINHA	1	Ivonete Pereira Mendes
142	SANTANA DE MANGUEIRA	1	Maria Ferreira Leite Amâncio
143	SANTANA DOS GARROTES	1	Francisca Dayane da Silva
144	SANTARÉM	1	Antonio Lisboa do Nascimento
145	SANTO ANDRÉ	1	Patrícia Eveliny Batista de Almeida
146	SÃO BENTINHO	1	Mônica Pereira dos Santos
			Sebastião Dantas da Silva
147	SÃO BENTO	2	Adilza Alzira de O. Fernandes
148	SÃO DOMINGOS DE POMBAL	1	Rodrigo José da Nóbrega Rocha
149	SÃO FRANCISCO	1	Francineide Lopes da Silva
150	SÃO JOÃO DO CARIRI	1	Luiz Gonzaga de Cantalice
151	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	1	Núbia Dantas de Oliveira
152	SÃO JOÃO DO TIGRE	1	Míria Jeane Medeiros Tutu
153	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	1	Edmilson Eliotério Pires
154	SÃO JOSÉ DE CAIANA	1	Lúcia Vieira Ribeiro
155	SAO JOSE DE ESPINHARAS	1	Maria Betânia de Sousa Sátiro
156	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	1	Zélia Firmino Bandeira
157	SÃO JOSÉ DE PRINCESA	1	Marcia Cristina Paulino de Siqueira
158	SÃO JOSÉ DO BONFIM	1	Katiana Ribeiro Soares
159	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	1	NÃO TEM INSCRITO
160	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	1	Aldenora dos Santos Barreto
161	SÃO MIGUEL DE TAIPU	1	Aldo Herculano da Silva
162	SÃO SEBASTIAO DE LAGOA DE	1	Clauberta Pereira dos Santos
163	SÃO SEBASTIAO DO UMBUZEIR	1	Lúcia Ângela dos Santos Bezerra
			Ivani Pereira Soares Cordeiro
164	SERIDÓ	2	Rita de Cássia Cordeiro de Lima
			Maria da Conceição dos Santos
			Edivânia Vieira da Silva
			Elidiane Venâncio da Silva
165	SAPÉ	4	Lucinete pereira da Silva
166	SERRA BRANCA	1	Júlia Damiana da Silva
167	SERRA DA RAIZ	1	Marinete Silva de Araújo
168	SERRA REDONDA	1	Ercílio Nunes de Arruda
169	SERTÃOZINHO	1	Espedito Rufino dos Santos
170	SOBRADO	1	Josineide Serafim Ferreira
			José Pereira de Souza
			Micheline Souza e Silva
			José Edson de Araújo
171	SOLÂNEA	4	Risonete Marcos dos Santos
			Ezricam Cordeiro Lima de Alcântara
172	SOLEDADE	2	Elicleide de Oliveira
173	SOSSEGO	1	João Paulo dos Santos
			Geraldo Lins Júnior
			Maria da Conceição Estrela
			Francicleide Barros de Souza
			Maria Francivânia de Sousa
			Maria de Fátima da Silva
			Francisca Alves Neta
			Gilberlândia Maria de Lira Oliveira
174	SOUSA	8	Maria Aparecida de Araújo Souza
			César da Silva Leite Júnior
			Francisco José Santa Cruz Simões
175	SUMÉ	3	Nilson Rodrigues Lucas
			Beliza Cristina Araujo Oliveira
176	TAPEROÁ	2	Alcides Aurélio
			Maria Rosa Ferreira Alexandre
177	TEIXEIRA	2	Maria Eliane Alexandre Marcelino
178	TRIUNFO	1	Katyssa Rolim de Sousa
179	UIRAÚNA	1	Vanda Lúcia Rocha Lira
			Lidiane Eugênia Medeiros Silva
180	UMBUZEIRO	2	Klinger Severino Silva
181	VIEIRÓPOLIS	1	Zenébia Moreira Teixeira
182	VISTA SERRANA	1	Maria Gorett de Araújo Farias
183	ZABELÉ	1	Luiza Barbosa da Silva

*Francisca Denise A. de Oliveira*  
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
Presidente

## Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO

Portaria nº 002/2012

Patos-PB, 21 de Março de 2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES – no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõem o artigo 1º da lei 5.353, de 15 de Janeiro de 1991, combinado com o artigo 16, inciso IX, do Estatuto da Fundação Ernani Satyro, aprovado pelo decreto nº 13.140, de 14 de junho de 1989, e a Portaria nº 15/2006

R E S O L V E, Ad Referendum do Conselho Deliberativo:

Outorgar, o **DIPLOMA DE MÉRITO CULTURAL GOVERNADOR ERNANI SATYRO** ao **MÚSICO E POETA ROGÉRIO DANTAS**, pelos relevantes serviços prestados a Cultura Regional.

*José Lacerda Brasileiro*  
José Lacerda Brasileiro  
Presidente da FUNES

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 141

João Pessoa, 20 de 03 de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** designar os servidores **NORMANDO ARAUJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia (s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo n. 000619-7/2012.

Portaria nº 142

João Pessoa, 20 de 03 de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** designar os servidores **NORMANDO ARAUJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia (s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo n. 0000617-5/2012.

Portaria nº 143

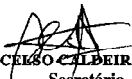
João Pessoa, 20 de 03 de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** designar os servidores **NORMANDO ARAUJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia (s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) dos Processo n. 0009721-1/2011, 0032258-2/2011.

Portaria nº 144

João Pessoa, 22 de 03 de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** designar os servidores **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, **MARIA CLAUDIA DE GOES NOGUEIRA**, matrícula nº 138.559-3 e **ALEXANDRE LEMOS DE BARROS MOREIRA**, matrícula nº 155.778-5, para sob a presidência do primeiro, Constituir Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar denúncias constante no Processo de nºs 0006486-6/2012 e 0005491-1/2012.

  
AFONSO CELSO DE ALMEIDA SCOCUGLIA  
Secretário

## Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 007/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

**RESOLVE** designar os Engenheiros **LUCIANO DA SILVA LEAL**, matrícula 66.550-9, **LUIZ LOUREIRO JÚNIOR** matrícula 92.039-8, ambos lotado na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SERHMACT, e **ORLANDO MIRANDA DE GUSMÃO FILHO**, matrícula nº. 134.811-6, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA- SEIE, para receber, em caráter definitivo as obras de:

**RECUPERAÇÃO DE 02 (DUAS) PASSAGENS MOLHADAS SOBRE OS RIACHOS: DA RAMADA E DUAS LAGOAS, no município de SÃO FRANCISCO /PB,** objeto do Contrato 014/2011.

Republicar por incorreção, a Portaria nº. 007/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 22/03/2012.

  
Efraim de Araújo Moraes  
Secretário de Estado da Infraestrutura

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 225 /2012

João Pessoa, 20 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 44, Inciso XIV, do Decreto nº. 12.228, de 19 de novembro de 1987,

**RESOLVE** designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Distrital de Lagoa de Dentro, os servidores: **ANA MARTA DE OLIVEIRA LIMA**, Matrícula nº. 115.151-7 (**Presidente**), **LUCIANO MATOS DA SILVA**, Matrícula nº. 901.843-3 (**Membro**), e **MARIA DA PENHA PEREIRA COSTA**, Matrícula nº. 901.804-2 (**Membro**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

## Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

RESENHA / SUDEMA/DS N.º 001/2012

João Pessoa, 16 de março de 2012.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais e nos termos do § 5º, do Art 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, **DEFERIU** o seguinte processo de **ABONO DE PERMANÊNCIA**:

Processo	Requerente	Matricula	Lotação
11029229-4	ADELGÍCIO PAES BARRETO	720.069-2	SUDEMA

Publique-se.

  
TATIANA DA ROCHA DOMICIANO  
Diretora Superintendente



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 127/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de março de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1033/2012-DPPB,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Rinaldo Anselmo de Jesus**, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 058.2011.000.256-3, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Rio Tinto, onde será submetido a julgamento popular, no dia 26 de março de 2012, às 08:30 horas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 128/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de março de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e considerando a Resolução Nº 014/2011-DPPB/GDPG,

**RESOLVE** designar a Defensoria Pública **MARIA DAS GRAÇAS VIANA RAMOS**, Símbolo DP-1, matrícula 085.438-7, Membro desta Defensoria Pública, para responder cumulativamente com suas designações anteriores pela Comarca de Alagoa Nova, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 129/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de março de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002, c/c com o Art. 82, inciso VII, da Lei Complementar Nº 58/2003, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 975/2012-DPPB,

**RESOLVE autorizar o afastamento temporário** do Defensor Público **OTÁVIO GOMES DE ARAÚJO**, Símbolo DP-3, matrícula nº 105.835-5, Membro desta Defensoria Pública, enquanto durar o mandato como Presidente da Associação Paraibana dos Defensores Públicos – APDP.

Publique-se.

Cumpra-se.

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

Portaria Nº 130/2012-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 22 de março de 2012

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar os Defensores Públicos, para participarem do **PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 23, 24 e 25/03/2012**.

**1ª CIRCUNSCRIÇÃO – JOÃO PESSOA (CAPITAL), CABEDELO, BAYEUX, SANTA RITA, MAMANGUAPE, ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, LUCENA, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ**

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial

23/03 - Dr.ª Berthezene B.C. Lima Martins - 6ª Vara de Família da Capital - 3208.2400 - 14:00 às 17:00h

24/03 - Dr.ª Berthezene B.C. Lima Martins - 6ª Vara de Família da Capital - 3208.2400 - 13:00 às 17:00h

25/03 - Dr.ª Sônia Régis Vital Maia - 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital - 3208.2400 - 13:00 às 17:00h

**2ª CIRCUNSCRIÇÃO – CAMPINA GRANDE, INGÁ, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, QUEIMADAS, SÃO JOÃO DO CARIRI, UMBUZEIRO, ESPERANÇA, ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÍ, PICUI, POCINHOS, REMÍGIO, SOLEDADE, MONTEIRO, PRATA, SERRA BRANCA e SUMÉ.**

Dias - Defensores Públicos - Vara - Comarca - Fone - Fax - Horário Presencial

23/03 - Dr. Antônio Gonçalves V. Neto - 1º Juizado Especial Cível de Campina Grande - 3310.2400 - 14:00 às 17:00h

24/03 - Dr. Antônio Gonçalves V. Neto - 1º Juizado Especial Cível de Campina Grande - 3310.24.00 - 13:00 às 17:00h

25/03 - Dr.ª Maria Auxiliadora de Jesus - 2º Juizado Especial Cível de Campina Grande - 3310.2400 - 13:00 às 17:00h

**3ª CIRCUNSCRIÇÃO - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTOS, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ, e TEIXEIRA.**

Dias - Defensores Públicos - Vara - Comarca - Fone - Fax - Horário Presencial

23/03 - Dr. Cláudio de Souza Barreto - 3º Juizado Auxiliar - Comarca de Patos - 3423.1765 - 14:00 às 17:00h

24/03 - Dr. Cláudio de Souza Barreto - 3º Juizado Auxiliar - Comarca de Patos - 3423.1765 - 08:00 às 12:00h

**4ª CIRCUNSCRIÇÃO - SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO e UIRAÚNA**

Dias - Defensores Públicos - Vara - Comarca - Fone - Fax - Horário Presencial

23/03 - Dr.ª Maria Juvinate Anacleto - 2ª Vara Mista da Comarca de Sousa - 3522.6479 - 14:00 às 17:00h

24/03 - Dr.ª Maria Juvinate Anacleto - 2ª Vara Mista da Comarca de Sousa - 3522.6479 - 08:00 às 12:00h

**5ª CIRCUNSCRIÇÃO - CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE e BONITO DE SANTA FÉ.**

Dias - Defensores Públicos - Vara - Comarca - Fone - Fax - Horário Presencial

23/03 - Dr. João Nildo Leite - 2ª Vara Mista de Conceição - 3453.2664 - 14:00 às 17:00h

24/03 - Dr. João Nildo Leite - 2ª Vara Mista de Conceição - 3453.2664 - 08:00 às 12:00h

25/03 - Dr.ª Damiana de Almeida F. de Oliveira - 2ª Vara Mista de São João do Rio do Peixe - 3535.2550 - 08:00 às 12:00h

**6ª CIRCUNSCRIÇÃO - GUARABIRA, ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAJI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA.**

Dias - Defensores Públicos - Vara - Comarca - Fone - Fax - Horário Presencial

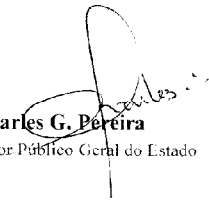
23/03 - Dr. Odonildo de Sousa Manguiera - Comarca de Belém - 3261.2400 - 14:00 às 17:00h

24/03 - Dr. Odonildo de Sousa Manguiera - Comarca de Belém - 3261.2400 - 08:00 às 12:00h

25/03 - Dr. Marcos Antônio Maciel de Melo - 1ª Vara Mista de Guarabira - 3271.3967 - 08:00 às 12:00h

Publique-se,

Cumpra-se.

  
Charles G. Pereira

Subdefensor Público Geral do Estado